

PORTARIA Nº 053/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 148 de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre a implantação, coordenação, operacionalização e monitoramento do Programa Telessaúde Brasil – Núcleo do Estado de Mato Grosso, para apoio à Estratégia Saúde da Família;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 078 de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre a alteração do Artigo 4º da Resolução CIB/MT Nº 148, de 10 de junho de 2010, referente à implantação, coordenação, operacionalização e monitoramento do Programa Telessaúde Brasil – Núcleo do Estado de Mato Grosso, para apoio à Estratégia Saúde da Família;

CONSIDERANDO, a Portaria GM/MS Nº 2.546, de 27 de outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.554 de 28 de outubro de 2011, que institui, no Programa de Recuperação de Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES Nº 193, de 06 de dezembro de 2011, que constituiu o Comitê Gestor Estadual de Mato Grosso do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.127 de 28 de dezembro de 2012, que altera os dispositivos da Portaria Nº 2.554, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

R E S O L V E:

Art. 1º O Núcleo do Estado de Mato Grosso do Telessaúde Brasil Redes ficará vinculado à Superintendência de Atenção à Saúde;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 010/2012/GBSES.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde